



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada **obra de calçamento em frente:**

A ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO DONDON

localizada na zona rural, na cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados devido à ausência de calçamento na região.

Sabemos que, em dias ensolarados como os que estamos vivenciando, levanta-se uma quantidade de poeira significativa o que atinge as pessoas que dispõem de problemas alérgicos e estudam na escola em frente a área mencionada. Além disso, o tráfego de carros e motocicletas contribui para o surgimento de inúmeros buracos, os quais, em dias chuvosos, estão tendentes a alagamentos e à formação de lama, dificultando a viabilidade dos transeuntes que necessitam usar da via para chegar às suas residências, ao trabalho, a escola, e a outros compromissos do cotidiano.



Sabemos que a educação é um direito constitucional fundamental para o desenvolvimento humano. Por vezes a situação deplorável no que diz respeito a acessibilidade desses alunos para chegar à escola acima mencionada, bem como, para estudar no prédio, tem apresentado grandes dificuldades para os alunos e educadores que fazem uso da respectiva via.

Sabemos que o problema da poeira e em dias chuvosos, da lama, se alastra para dentro do prédio ora mencionado, o que afeta diariamente a saúde das pessoas que ali estão. Bem como, dificulta o acesso à educação, já que por alergias em dias ensolarados e a lama em dias chuvosos, os alunos e educadores não conseguem chegar à escola.

Ainda de acordo com a Lei Orgânica do município de Caruaru, o art. 120 determina que o Plano Diretor deve abranger todo o território caruaruense, contemplando aspectos como zoneamento urbano, ordenação da cidade e preservação ambiental.

Vejamos:

Art. 120 O plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, compreenderá a totalidade do território, dispondo, entre outras matérias, sobre o zoneamento urbano, ordenação da cidade, preservação e proteção do meio-ambiente e dos recursos hídricos, implantação de sistema de alerta e de defesa civil, identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas.

Isto posto, torna-se de extrema urgência a pavimentação da respectiva rua objeto do presente instrumento.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que residem nessa localidade. A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas para a zona rural do município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.



Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o requerimento, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 08 de abril de 2025.

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR